

**PROJETO DE LEI nº 012/2022**

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.199.806,06 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 012/2022, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 1.199.806,06 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e seis centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 1.729, de 29/11/2021):

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0115.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE SECRETARIA DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.4002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	220.000,00
			81.573,38
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.4011 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. ....	R\$	237.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.00.4090 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	190.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.00.4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	35.800,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0305.0118.2158 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4502 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	24.622,54
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2412 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	146.810,14
<b>Órgão:</b>	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO</b>		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08.002.0020.0606.0076.2148 – APOIO AGROPECUÁRIO PATRULHA AGRÍCOLA		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	174.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.1090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	90.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>1.199.806,06</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:



I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 0001 – Recursos Livres.

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 81.573,38 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4002 – Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde.

III – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4011 – Programa de Incentivo a Atenção Básica.

IV – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4090 – Programa Saúde Para Todos.

V – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 182.610,14 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4500 – Atenção Básica.

VI – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 24.622,54 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4502 – Vigilância em Saúde.

VII – **redução**, no montante de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2022:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. ....	R\$	30.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.00.0040 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	190.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08.002.0020.0122.0113.2147 – CORREÇÃO DO SOLO		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.00.1090 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ....	R\$	80.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08.002.0020.0606.0076.2148 – APOIO AGROPECUÁRIO PATRULHA AGRÍCOLA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1090 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>310.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**Mauricio Afonso Ruoso**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 012/2022**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias no presente exercício de 2022 voltadas a execução de diversas ações ligadas a área da saúde, dentre as quais a aquisição de um veículo ambulância, contratação de serviços do pronto atendimento, vencimentos e encargos com a folha de pagamento, entre outras atividades tão importantes e/ou necessárias a população em geral.

Da mesma forma, segundo informação da Secretaria Municipal de Agricultura, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias no presente exercício de 2022 voltadas a execução de ações de apoio e de incentivo ao desenvolvimento agropecuário, dentre as quais o auxílio no transporte de calcário (frete) e a contratação de serviços de máquinas (trator de esteiras) para serem disponibilizados aos agricultores cadastrados nos respectivos programas de correção da acidez do solo (calcário) e de incremento a produção primária (horas máquina), nos termos das Leis Municipais nº 631/2006 (horas máquina) e nº 1.350/2015 (calcário).

E como o art. 12, da Lei Municipal nº 1.729/2021 (LOA 2022), limita em 20% a abertura de créditos suplementares diretamente por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas decorrentes das metas e ações propostas pelas referidas Secretarias.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: *i*) **superávit financeiro**, no montante de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 0001 – Recursos Livres; *ii*) **superávit financeiro**, no montante de R\$ 81.573,38 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4002 – Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde; *iii*) **superávit financeiro**, no montante de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4011 – Programa de Incentivo a Atenção Básica; *iv*) **superávit financeiro**, no montante de R\$ 190.000,00



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

(cento e noventa mil reais), verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4090 – Programa Saúde Para Todos; **v) superávit financeiro**, no montante de R\$ 182.610,14 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4500 – Atenção Básica; **vi) superávit financeiro**, no montante de R\$ 24.622,54 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 4502 – Vigilância em Saúde; e **vii) redução**, no montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), das mesmas fontes suplementadas, a saber: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 220.000,00) e 1090 – Recursos da Agricultura (R\$ 90.000,00).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, cumprirmos as metas e ações programadas pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde e de Agricultura ao longo do presente exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**Mauricio Afonso Ruoso**  
Prefeito Municipal